

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**- 01/2020 -**

**CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS  
PARA ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE  
JUNTO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO  
SUL/RS, EM EXECUÇÃO DE TERMO DE  
PARCERIA PARA GESTÃO  
COMPARTILADA DE SERVIÇOS  
COMPLEMENTARES DE SAÚDE.**

O **INSTITUTO SÓCIO EDUCACIONAL DA BIODIVERSIDADE** (INSTITUTO MASPER) pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.345.122/0001-94, estabelecida na Rua Desembargador Espiridião de Lima Medeiros, 168 – Bairro Três Figueiras – Porto Alegre/RS – CEP: 91.330-020, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da Lei Federal nº 9.790/99, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.100/99, torna Público a realização do **Processo Seletivo Simplificado**, para seleção de profissionais da área da Saúde, para fins de execução de Termo de Parceria para Gestão Complementar de Serviços de Saúde, firmado com o MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL/RS.

O Processo Seletivo reger-se-á pelas instruções contidas neste Edital e em obediência aos princípios constitucionais da impessoalidade, igualdade e economicidade.

As informações prestadas pelos candidatos terão caráter confidencial e a constatação de **informações inverídicas por parte do candidato o excluirá automaticamente de qualquer fase do processo seletivo.**

O vínculo jurídico que será estabelecido entre os profissionais selecionados e o INSTITUTO MASPER será o da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e, excepcionalmente, Contrato Autônomo de Prestação de Serviço (RPA) para as funções indicadas.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

---

**1.1.** É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo, que o candidato tenha pleno conhecimento do presente Edital e aceite os seus termos, instruções e normas contidas. Não poderá, portanto, o candidato alegar qualquer desconhecimento.

**1.2.** Candidatos que não apresentarem a documentação em estrita conformidade com as exigência do edital, estarão automaticamente desclassificados do processo seletivo.

## **2. DA DIVULGAÇÃO**

---

**2.1.** A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e suas divulgações complementares referentes a datas, horários, locais de realização de etapas do Processo Seletivo, e resultado final da seleção, dar-se-ão através dos sites da Prefeitura Municipal de Capivari do Sul/RS ([www.capivariidosul.rs.gov.br](http://www.capivariidosul.rs.gov.br)) e no site do INSTITUTO MASPER [www.institutomasper.com.br](http://www.institutomasper.com.br)

**2.2.** Cópia do edital e seus anexos também poderão ser obtidos através de solicitação via e-mail, diretamente ao INSTITUTO MASPER, para o seguinte endereço eletrônico: [processoseletivo@institutomasper.com.br](mailto:processoseletivo@institutomasper.com.br)

### 3. DAS VAGAS

**3.1** As informações sobre as vagas abertas por programas complementares de saúde, tais como função, carga horária mensal de trabalho, quantidade de vagas e valores que compõe a remuneração bruta, são individualizadas nos quadros abaixo:

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF			
FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REMUNERAÇÃO BRUTA
Médico Clínico Geral	100h/mês	01 + CR	R\$ 6.500,00 + 20 % Insalubridade sobre o Salário Mínimo Nacional
Enfermeiro	200h/mês	01 + CR	R\$ 4.200,00 + 20 % Insalubridade sobre o Salário Mínimo Nacional
Técnico de Enfermagem	200h/mês	01 + CR	R\$ 1.800,00 + 20 % Insalubridade sobre o Salário Mínimo Nacional

PRONTO ATENDIMENTO - PA			
FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REMUNERAÇÃO BRUTA
Médico Plantonista (RPA)	Plantões de 13h	CR	R\$ 1.700,00 + 20 % Insalubridade sobre o Salário Mínimo Nacional
Técnico de Enfermagem	200h/mês	CR	R\$ 1.800,00 + 20 % Insalubridade sobre o Salário Mínimo Nacional
Auxiliar de Higienização	200h/mês	CR	R\$ 1.100,00 + 20 % Insalubridade sobre o Salário Mínimo Nacional

CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM			
FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REMUNERAÇÃO BRUTA
Médico Ginecologista	40h/mês	CR	R\$ 7.000,00 + 20 % Insalubridade sobre o Salário Mínimo Nacional
Médico Pediatra	40h/mês	CR	R\$ 7.000,00 + 20 % Insalubridade sobre o Salário Mínimo Nacional

TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO			
FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REMUNERAÇÃO BRUTA
Motorista Veículo Pesado	180h/mês	01 + CR	R\$ 1.400,00 + 20 % Insalubridade sobre o Salário Mínimo Nacional

#### 4. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo Seletivo Simplificado observará o cronograma de datas e prazos abaixo indicado:

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATA	HORÁRIO
<b>01</b> <b>(Inscrição)</b>	Início	De 01/09 a 08/09	Das 18h do dia 01/09 às 18h do dia 08/09
	Homologação	09/09	17h
	Recursos	De 09/09 a 11/09	Das 17h do dia 09/09 às 12h do dia 11/09
	Resultado pós Recursos	14/09	18h
<b>02</b> <b>(Classificação)</b>	Pontuação	De 15/09 a 18/09	Das 08h do dia 15/09 às 12h do dia 18/09
	Classificação	18/09	18h
	Recursos	De 18/09 a 21/09	Das 18h do dia 18/09 às 12h do dia 21/09
	Resultado pós Recursos	22/09	18h
<b>03</b> <b>(Contratação)</b>	Convocação	23/09	12h
	Agendamento Exame admissional	De 23/09 à 24/09	Das 12h do dia 23/09 às 12h do dia 24/09
	Contratação	De 29/09 a 30/09	Das 08h do dia 30/09 às 17h do dia 02/10
	Apresentação	01/10	08h

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Devido às restrições de circulação e aglomeração de pessoas impostas pelas autoridades de saúde do Estado do Rio Grande do Sul, em razão das medidas de contingenciamento em razão do COVID-19, as inscrições para o processo seletivo simplificado serão recebidas, **exclusivamente**, através do endereço eletrônico abaixo identificado:

5.1.1 <http://www.institutomasper.com.br/processo-seletivo-01-2020-municipio-capivari-do-sul/>

## 5.2 Requisitos Básicos

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido, no link acima, conforme item 5.1.1;
- b) Currículo Profissional;
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado; ou, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade (Decreto nº 70.391/72). No gozo dos direitos políticos na forma do artigo 13 do Decreto n 70.436/72, para candidatos de origem Portuguesa;
- d) Ter 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente, na forma do Código Civil Brasileiro na data do encerramento das inscrições;
- e) Quando for o caso, estar desligado do quadro de colaboradores do INSTITUTO MASPER a no mínimo 06 (seis) meses antes da data de encerramento das inscrições.

## 5.3 Requisitos Específicos:

### 5.3.1 Vaga para o ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF:

#### Função: **MÉDICO CLÍNICO GERAL**

- a) Certificado/Diploma de conclusão do Curso de Medicina;
- b) Registro no Conselho de Classe (CRM);
- c) Certidão de Regularidade com o Conselho de Classe.

#### Função: **ENFERMEIRO**

- a) Certificado/Diploma de conclusão do Curso de Enfermagem;
- b) Registro de Inscrição no Conselho de Classe (COREN);
- c) Certidão de Regularidade com o Conselho de Classe.

#### Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

- a) Certificado/Diploma de conclusão do Curso de Técnico de Enfermagem;
- b) Registro do Conselho de Classe (COREN);
- c) Certidão de Regularidade com o Conselho de Classe.

**5.3.2** Vaga para o PRONTO ATENDIMENTO:

Função: **MÉDICO PLANTONISTA (RPA)**

- a) Certificado/Diploma de conclusão do Curso de Medicina;
- b) Registro no Conselho de Classe (CRM);
- c) Certidão de Regularidade com o Conselho de Classe.

Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

- a) Certificado/Diploma de conclusão do Curso de Técnico de Enfermagem;
- b) Registro do Conselho de Classe (COREN);
- c) Certidão de Regularidade com o Conselho de Classe, ou comprovante de solicitação.

Função: **AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO**

- a) Certificado/Diploma de conclusão do Ensino Fundamental;
- b) Experiência comprovada de no mínimo 06 meses no exercício da função;

**5.3.3** Vaga para o CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS – CEM:

Função: **MÉDICO GINECOLOGISTA**

- a) Certificado/Diploma de conclusão do Curso de Medicina;
- b) Registro no Conselho de Classe (CRM);
- c) Diploma de conclusão da Especialização em Ginecologia, com o registro RQE (Registro de Qualificação de Especialidade);
- d) Certidão de Regularidade com o Conselho de Classe, ou comprovante de solicitação.

Função: **MÉDICO PEDIATRA**

- a) Certificado/Diploma de conclusão do Curso de Medicina;
- b) Registro no Conselho de Classe (CRM);
- c) Diploma de conclusão da Especialização em Pediatria, com o registro RQE (Registro de Qualificação de Especialidade);
- d) Certidão de Regularidade com o Conselho de Classe, ou comprovante de solicitação.

**5.3.4** Vaga para o TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO:

Função: **MOTORISTA VEÍCULO PESADO**

- a) Certificado/Diploma de conclusão do Ensino Médio;
- b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria "D"
- c) Curso de Conductor de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros CTCP, conforme CTB.
- d) Experiência comprovada de no mínimo 06 meses em transporte de passageiros.

**5.4** Ao realizar sua inscrição, o candidato tornar-se-á ciente de que sua classificação, pontuação e demais dados serão divulgados publicamente, não sendo possível a exclusão de tais dados das listagens publicadas.

**5.5** Todos os documentos enviados ficarão na guarda do INSTITUTO SÓCIO EDUCACIONAL DA BIODIVERSIDADE, para fins de análise e verificação dos órgãos de controle interno e externo à que se submete o Poder Público Municipal.

**5.6** Os Candidatos receberão a confirmação do recebimento da inscrição no ato da inscrição e via email, sendo o mesmo a comprovação de inscrição. Caso venha a não receber a confirmação de recebimento poderá entrar em contato via Telefone (51) 3388-6189 ou (51) 3388-6199, até o prazo final da inscrição conforme **ITEM 4.** deste edital.

**5.7** O candidato é responsável pelas informações que prestar e pelas qualidades de visualização dos documentos que enviar. A falta de informações obrigatórias e/ou a impossibilidade de visualização dos documentos que enviar, acarretará a desconsideração dos mesmos.

**5.8** À Pessoa com Deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, em igualdade de condições com os demais candidatos, podendo esta concorrer à vaga, desde que cumpra as exigências deste Edital e haja compatibilidade entre as atribuições da função e a necessidade especial de que é portadora, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20/12/99.

**5.9** Considera-se Pessoa com Deficiência o candidato que se enquadrar com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei federal nº 7.853, de 24/10/89 e no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20/12/99 e caso a deficiência não esteja de acordo com estas normas, a opção de concorrer nesta condição será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de inscrição.

**5.10** Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste Edital, a contratação não será efetivada.

**5.11** Se aprovado e classificado para o provimento da vaga, o INSTITUTO MASPER avaliará, por meio de exame médico, se a deficiência apresentada pelo candidato se enquadra nos termos do Decreto nº 3.298/1999, em data anterior à homologação da classificação final.

**5.12** A convocação do candidato para a avaliação médica sobre a condição de deficiência será feita através do endereço eletrônico utilizado pelo mesmo para o envio da sua inscrição, comunicando do dia, horário e local.

**5.13** O não comparecimento do candidato na forma estipulada no item 5.12, implicará perda do direito de concorrer na condição de Pessoa com Deficiência.

**5.14** Eventual compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência apresentada pelo candidato, a que se refere o art. 43, § 2º do Decreto nº 3.298/1999, será avaliada por Equipe Multiprofissional do INSTITUTO MASPER, durante o período de experiência.

**5.15** O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência que necessite de algum atendimento e/ou condição especial para a realização da entrevista, quando houver, deverá fazer a solicitação, por escrito, conforme modelo do **ANEXO I** ao INSTITUTO MASPER, pessoalmente ou por meio de procurador, até 01 (um) dia útil após o término das inscrições, anexando o Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) que comprove o tipo de deficiência, bem como as condições diferenciadas de que necessite, para que sejam tomadas as providências necessárias.

**5.16** A solicitação de atendimento e/ou condição especial de Pessoa com Deficiência para a realização de entrevista, quando houver, serão avaliadas e autorizadas pela Coordenação do Setor de Processos Seletivos do INSTITUTO, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital.

**5.17** A homologação das inscrições, inclusive para as vagas de Pessoas com Deficiência, dependerá do cumprimento, por parte do candidato, de todas as disposições previstas neste Edital.

## **6. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO**

---

**6.1** A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenhar as exigências requeridas para a função e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las, consistindo na Avaliação dos Documentos, Análise de Currículo Profissional, Comprovações e Pontuações.

**6.2** A comissão de Avaliação irá proceder à análise dos documentos enviados, identificando o total preenchimento dos requisitos básicos e específicos solicitados no presente edital.

**6.3** Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não preencherem qualquer um dos requisitos básicos e específicos solicitados e/ou descumprirem qualquer etapa.

**6.4** A análise do tempo de experiência se dará com base nas informações contidas em Declarações, Atestados, e Carteira Profissional de Trabalho (CTPS), enviado pelo candidato no momento de sua inscrição.

**6.5** Os documentos que serão aceitos como comprovação de títulos serão certificados em pós-graduação, mestrado, doutorado, PhD, MBA, certificações internacionais, preceptoria, participação em Programas do Ministério da SAÚDE e ações sociais. Somente serão aceitos de titulações de Instituições Oficiais.

**6.6** Os documentos apresentados pelos candidatos serão remetidos as pontuações conforme tabela abaixo:

**ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF**

<b>MÉDICO CLÍNICO GERAL</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Atingida</b>
Especialização em Saúde da Família	40 pontos	40 pontos	
Pós Graduação	30 pontos	30 pontos	
Experiência Profissional	02 pts por ano Máximo 10 anos	20 pontos	
Cursos de Aperfeiçoamento Profissional	02 pts por curso Máximo 05 cursos	10 pontos	
<b>TOTAL</b>		<b>100 pontos</b>	

<b>ENFERMEIRO</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Atingida</b>
Especialização em Saúde da Família	35 pontos	35 pontos	
Pós Graduação	20 pontos	20 pontos	
Experiência Profissional	03 pts por ano Máximo 05 anos	15 pontos	
Cursos de Aperfeiçoamento Profissional	02 pts por curso Máximo 05 cursos	10 pontos	
Suporte Básico de Vida / Suporte Avançado de Vida	06 pts Avançado 04 pontos Básico	10 pontos	
Atendimento Pré Hospitalar / Atendimento Pré Hospitalar Avançado	06 pts Avançado 04 pontos Básico	10 pontos	
<b>TOTAL</b>		<b>100 pontos</b>	

<b>TECNICO DE ENFERMAGEM</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Atingida</b>
Experiência Profissional	05 pts por Ano Maximo 10 Anos	50 pontos	
Cursos de Aperfeiçoamento Profissional	05 pts por curso Máximo 06 cursos	30 pontos	
Suporte Básico de Vida / Suporte Avançado de Vida	06 pts Avançado 04 pontos Básico	10 pontos	
Atendimento Pré Hospitalar / Atendimento Pré Hospitalar Avançado	06 pts Avançado 04 pontos Básico	10 pontos	
<b>TOTAL</b>		<b>100 pontos</b>	



**PRONTO ATENDIMENTO**

<b>MÉDICO PLANTONISTA (RPA)</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Atingida</b>
Especialização Urgencia/Emergencia	40 pontos	40 pontos	
Pós Graduação	30 pontos	30 pontos	
Experiência Profissional	02 pts por ano Máximo 10 anos	20 pontos	
Cursos de Aperfeiçoamento Profissional	02 pts por curso Máximo 05 cursos	10 pontos	
<b>TOTAL</b>		<b>100 pontos</b>	

<b>TECNICO DE ENFERMAGEM</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Atingida</b>
Experiência Profissional	05 pts por Ano Maximo 10 Anos	50 pontos	
Cursos de Aperfeiçoamento Profissional	05 pts por curso Máximo 06 cursos	30 pontos	
Suporte Básico de Vida / Suporte Avançado de Vida	06 pts Avançado 04 pontos Básico	10 pontos	
Atendimento Pré Hospitalar / Atendimento Pré Hospitalar Avançado	06 pts Avançado 04 pontos Básico	10 pontos	
<b>TOTAL</b>		<b>100 pontos</b>	

<b>AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Atingida</b>
Experiencia Profissional	05 pts por Ano Maximo 10 Anos	50 pontos	
Cursos de Aperfeiçoamento Profissional	05 pts por curso Máximo 08 cursos	40 pontos	
<b>TOTAL</b>		<b>100 pontos</b>	

### CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM

<b>MÉDICO GINECOLOGISTA</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Atingida</b>
Residência	20 pts por Resid. Maximo 02 Resid.	40 pontos	
Pós Graduação	15 pts por Pós Maximo 02 Pós	30 pontos	
Experiência Profissional	02 pts por ano Máximo 10 anos	20 pontos	
Cursos de Aperfeiçoamento Profissional	02 pts por curso Máximo 05 cursos	10 pontos	
<b>TOTAL</b>		<b>100 pontos</b>	

<b>MÉDICO PEDIATRA</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Atingida</b>
Residência	20 pts por Resid. Maximo 02 Resid.	40 pontos	
Pós Graduação	15 pts por Pós Maximo 02 Pós	30 pontos	
Experiência Profissional	02 pts por ano Máximo 10 anos	20 pontos	
Cursos de Aperfeiçoamento Profissional	02 pts por curso Máximo 05 cursos	10 pontos	
<b>TOTAL</b>		<b>100 pontos</b>	

### TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO

<b>MOTORISTA VEÍCULO PESADO</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Atingida</b>
Experiência Profissional	05 pts por Ano Maximo 10 Anos	50 pontos	
Cursos de Aperfeiçoamento Profissional	05 pts por curso Máximo 06 cursos	30 pontos	
Suporte Básico de Vida / Suporte Avançado de Vida	06 pts Avançado 04 pontos Básico	10 pontos	
Atendimento Pré Hospitalar / Atendimento Pré Hospitalar Avançado	06 pts Avançado 04 pontos Básico	10 pontos	
<b>TOTAL</b>		<b>100 pontos</b>	

**6.7** Para avaliação dos cursos, serão considerados somente aqueles finalizados até o último dia da presente inscrição, considerado o prazo estipulado no **ITEM 04** deste Edital.

**6.8** A classificação será em ordem decrescente de pontos, a partir da pontuação total obtida.

**6.9** A pontuação referente à Experiência será atribuída conforme os quadros acima a cada 12 meses consecutivos, ininterruptos e comprovados por documentação entregue (Atestados, Declarações, Certificados e CTPS).

**6.10** Não serão considerados autodeclarações, nem declarações/atestados que não tenham como comprovar sua autenticidade.

**6.11** Não serão computados no momento da pontuação períodos de experiência, inferiores a 12 (doze) meses, estágios ou aqueles não comprovados na área específica para qual o candidato se inscreveu.

**6.12** Não serão atribuídos pontos a cursos não concluídos, participação em palestras (como ouvinte ou palestrante), simpósios, semanas acadêmicas, seminários, workshops, oficinas, nem às disciplinas ou módulos de cursos diferentes dos especificados acima.

**6.13** Os pontos que excederem o valor máximo fixado serão desconsiderados.

**6.14** Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial, nos termos da legislação vigente.

**6.15** Após, será divulgada a listagem dos candidatos classificados com suas respectivas pontuações, conforme cronograma **ITEM 04** deste edital, no site do INSTITUTO SÓCIO EDUCACIONAL DA BIODIVERSIDADE – [www.institutomasper.com.br](http://www.institutomasper.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Capivari do Sul – [www.capivaridosul.rs.gov.br](http://www.capivaridosul.rs.gov.br).

**6.16** O desempate entre os candidatos que obtiverem a mesma nota na classificação final será imediatamente procedido pela Comissão de Avaliação, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) Maior tempo de experiência profissional, cumulativo, na área;
- b) Maior quantidade de cursos de aperfeiçoamento profissional, na área;
- c) Candidato de maior idade;
- d) Sorteio Público, mediante convocação dos candidatos empatados, por meio de contato telefônico e/ou contato por e-mail, ambos informados na Ficha de Inscrição, em caso de não ser possível contato pelos meios anteriores será enviado 01 (um) telegrama para o endereço fornecido no momento da inscrição;

## **7. DOS RECURSOS**

---

**7.1.** Os candidatos terão o prazo conforme **ITEM 4** deste edital para interpor recurso, devendo encaminhá-los utilizando o formulário contido no link abaixo:

**7.1.1** <https://www.institutomasper.com.br/processo-seletivo-01-2020-municipio-capivari-do-sul-recurso/>

**7.2.** Não serão considerados os recursos elaborados de forma genérica e que não contiverem fundamentação e/ou que não apresentarem a documentação adequada para comprovar as alegações, devendo constar, com clareza, o objeto e razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade.

**7.3.** Não haverá conhecimento de recursos encaminhados fora do prazo previsto no **ITEM 4** deste edital.

**7.4.** Admitir-se-á, somente, 01 (um) único recurso para cada candidato.

**7.5.** Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que àquele previsto no item 7.1.

**7.6.** Não poderá o candidato lançar mão do recurso para complementar os documentos que já deveriam ter sido enviados por ocasião da inscrição efetivada.

**7.7.** No caso de algum recurso vir a alterar a ordem de classificação já publicada, será publicada nova classificação conforme Cronograma **ITEM 04** deste edital, através do site [www.institutomasper.com.br](http://www.institutomasper.com.br) e do site da Prefeitura Municipal de Capivari do Sul - [www.capivaridosul.rs.gov.br](http://www.capivaridosul.rs.gov.br).

## **8. DA CONTRATAÇÃO**

---

**8.1.** Divulgada a classificação final, os candidatos serão convocados e deverão entrar em contato, conforme **ITEM 4**, deste edital, via telefone (51)3388-6189 e ou (51)3388-6199, informando nome e CPF, para agendamento de exame admissional e Admissão.

**8.2.** Após realizado exame admissional, deverá o candidato comparecer à sede do INTITUTO MASPER no Município, no endereço R: Mostadeiros Nº 55, Bairro Centro, Capivari do Sul / RS, conforme agendamento, munido dos Documentos constantes no **ANEXO II** deste Edital.

**8.3.** O candidato que não comparecer no dia e hora determinados, será considerando como desistente, sendo convocado o classificado seguinte.

**8.4.** O candidato está ciente de que poderá ser designado para trabalhar em qualquer posto de trabalho, conforme necessidade do município.

**8.5.** Conforme houver necessidade de preenchimento de vagas adicionais ou de candidatos que não se apresentaram na data e hora estipulada por este edital, os profissionais serão convocados através de contato telefônico e/ou do e-mail informado na ficha de inscrição.

## **9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

---

**9.1.** Processo Seletivo Simplificado terá validade 01 (um) ano, a contar da data de Publicação da homologação do resultado final, prorrogável por igual período se houver interesse do INSTITUTO SÓCIO EDUCACIONAL DA BIODIVERSIDADE.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

**10.1.** Eventuais erros materiais de avaliação dos documentos e informações enviadas pelos candidatos dentro dos prazos estabelecidos no Edital, poderão ser corrigidos de ofício pelo INSTITUTO MASPER, ocasionando nova reclassificação e até mesmo o indeferimento da inscrição do candidato.

**10.2.** A convocação de aprovados e não contratados acontecerá gradativamente conforme necessidade do INSTITUTO MASPER e a necessidade da Prefeitura Municipal de Capivari do Sul/RS.

**10.3.** O INSTITUTO SÓCIO EDUCACIONAL DA BIODIVERSIDADE realizará quantos processos seletivos forem necessários para o fiel cumprimento dos objetivos pactuados na parceria celebrada com o Município de Capivari do Sul/RS.

**10.4.** O Cronograma/datas, para a realização do presente Processo Seletivo Simplificado, poderá ser alterado pelo INSTITUTO ou a pedido do Município de Capivari do Sul/RS a qualquer momento, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor ou algo a reivindicar.

**10.5.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do INSTITUTO MASPER.

Porto Alegre/RS, 01 de Setembro de 2020.

---

MILTON ANTONIO MATTANA  
Presidente

---

**ANEXO I**

**Solicitação de Atendimento/Condição Especial para Pessoa com Deficiência**

NOME: \_\_\_\_\_

CARGO INSCRITO: \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO Nº. \_\_\_\_\_

DESCREVA O TIPO DE ATENDIMENTO/CONDIÇÃO ESPECIAL QUE NECESSITA PARA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA:

---

---

---

---

---

DESCREVA AS RAZÕES DESTE TIPO DE ATENDIMENTO E ANEXE LAUDO MÉDICO (original ou fotocópia autenticada) QUE COMPROVE O TIPO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

---

---

---

---

---

Capivari do Sul/RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

- a)** Documento de Identidade com foto, com data de emissão não superior à 10 (dez) anos **(fotocópia)**;
- b)** Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(fotocópia)**;
- c)** Certificado de Reservistas para os candidatos masculinos **(fotocópia)**;
- d)** 01 (uma) foto 3x4, atual;
- e)** Comprovante de endereço com CEP (Água / Luz / Telefone fixo), emitido a menos de 03 (três) meses **(fotocópia)**. Não estando o documento em nome do candidato, apresentar declaração de próprio punho do proprietário, com firma reconhecida, de que o candidato reside no endereço;
- f)** Exame Admissional, fornecido por empresa conveniada a Instituição a ser informada
- g)** Apresentar a Carteira Trabalho por Tempo de Serviços (original);
- h)** Identidade Profissional de Registro no Conselho de Classe **(fotocópia)**;
- i)** Certidão de Regularidade com o Conselho de Classe, com data de emissão menor que 30 (trinta) dias;
- j)** Cartão do PIS/PASEP **(fotocópia)**;
- k)** Comprovante de Quitação Eleitoral ou Comprovante de Votação **(fotocópia)**;
- l)** Carteira de vacinação (atualizada) e/ou comprovante de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos, acompanhado da certidão de nascimento, RG e CPF dos mesmos **(fotocópia)**;
- m)** Quando for o caso, certidão de casamento / união estável **(fotocópia)**;